



RESOLUÇÃO SESA Nº 537/2014

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9258, de 30/07/14)

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, usando da atribuição que lhe confere o Art.45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando o disposto no Chamamento Público nº 011/2014, o qual tem por objeto contratação de prestadoras de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando Contrato nº 0306.662/2014 SGS que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Casa de Apoio para Adultos MF LTDA/Casa de Apoio Doce Lar, município de Curitiba, para prestação de serviço especializado de atenção as pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando a necessidade de acesso ao cuidado integral aos usuários atendidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Apoio à instituição contratada conforme Contrato acima com composição e atribuições definidas nesta resolução.

Art. 2º - A composição da Comissão e os indicados é o que segue:

- 06 (seis) representantes do Centro Psiquiátrico Metropolitano:
Salmo Zugman – Médico Psiquiatra
Rubens Barrichello Junior – Terapeuta Ocupacional
Salette de Lima Bueno – Enfermeira
Mirela Stenzel – Psicóloga
Ione da Silva Keppen Santos - Assistente Social
Jafar Mohamad Hussein – Farmacêutico

Parágrafo único: Esta Comissão contará com o apoio dos serviços e profissionais do Hospital Colônia Aduino Botelho quando necessário.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão contempla os seguintes itens:

- I. Apoiar nas seguintes funções:
 - Elaboração do Projeto Terapêutico Institucional;
 - Elaboração de instrumentos que subsidiem o cuidado aos usuários, como ficha de admissão, evolução e acompanhamento;
 - Construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular;
 - Auxiliar na articulação de espaços para Reabilitação Psicossocial, como educação, cultura, trabalho e lazer.

GABINETE DO SECRETÁRIO



II. Realizar:

- Prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários, moradores da Casa Doce Lar;
- Reuniões para discussão dos casos;
- Suporte técnico-pedagógico no manejo das situações;
- Realizar apoio especializado a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com a equipe da instituição ou quando solicitado;
- Capacitação para os Cuidadores;
- Ações técnicas quanto à produção de relações de acolhimento, vínculo e responsabilização.

III. Participar de reuniões técnicas para acompanhamento do trabalho na instituição contratada.

IV. Viabilizar a dispensação de medicação especializada.

V. Periodicidade: de acordo com a demanda da instituição contratada, acordado previamente em reunião técnica;

- Realizada enquanto a própria rede de assistência em saúde municipal não absorver totalmente a clientela;

Art. 4º- Esta Comissão de Apoio deverá participar de reunião técnica mensal com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, definida em resolução própria que terão como finalidade reunir as informações acerca da assistência prestada aos usuários acolhidos e subsidiar o preenchimento da Ficha de Avaliação da Instituição contratada.

Art. 5º- A Coordenação da Comissão de Apoio ficará a cargo da Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 6º- Esta resolução terá vigência de um ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**